



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

LEI Nº 173/94

Autórizo o Poder Executivo a fixar em URVs - Unidade Real de Valores, os vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em URV Unidade Real de Valores os vencimentos dos servidores Municipais.

Art. 2º - A quantidade em URVs fixadas para cada Categoria Funcional constam dos anexos I, II e III desta Lei.


Art. 3º - É mantido a representação prevista no Artigo 4º da Lei nº 164/93, de 30 de setembro de 1.993.

Art. 4º - O valor da Hora aula ministrada na Escola Normal Vítor Costa, será de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco URVs).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março corrente.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 29 de março de 1994.

  
Guilhermina da Silva Aires Castro  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

ANEXO I

DA LEI Nº

| CATEGORIA FUNCIONAL                   | QDE. URVs |
|---------------------------------------|-----------|
| Agente Administrativo                 | 21        |
| Assistente Administrativo             | 21        |
| Auxiliar de Biblioteca                | 20        |
| Auxiliar de Enfermagem                | 21        |
| Aux. Operacional de Serviços Diversos | 18        |
| Datilógrafo                           | 15        |
| Eletricista                           | 18        |
| Fiscal Municipal                      | 21        |
| Inspetor Escolar                      | 20        |
| Mecânico                              | 21        |
| Mensageiro                            | 15        |
| Motorista                             | 21        |
| Passador de Rio                       | 18        |
| Professora Formada                    | 26        |
| Professora Leiga                      | 19        |
| Telefonista                           | 26        |
| Vigia                                 | 15        |

  
Gilson da Silva A. Castro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

ANEXO II

DA LEI Nº

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

| DENOMINAÇÃO                  | QDE. URVs |
|------------------------------|-----------|
| Diretor de Departamento      | 25        |
| Diretor de Ensino de 2º Grau | 25        |
| Diretor de Ensino de 1º Grau | 18        |
| Chefe de Seção               | 11        |

  
Galbarrão da Silva A. Castro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

ANEXO III

DA LEI Nº

## CARGOS COMISSIONADOS

| DENOMINAÇÃO            | QDE. URVs |
|------------------------|-----------|
| Secretários            | 80        |
| Assessores             | 40        |
| Chefe de Gabinete      | 40        |
| Coordenador Pedagógico | 36        |

  
Guilbercio da Silva A. Castro  
Prefeito Municipal